

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 1830/2020**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no art. 10 da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, resolve:

Art. 1º - Designar **AMANDA CERQUEIRA DE MORAES**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 2110141 e **BRUNO WAHL GOEDERT**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1980896, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Punitiva, visando à apuração junto aos autos do processo nº 00190.106352/2020-30, de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados na Nota Técnica nº 2057/2020/COAC/DICOR/CRG.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, Corregedor-Geral da União, em 12/08/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1598483 e o código CRC 89D26EEF